CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/93

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina -ES, no uso de suas atribuições legais ' faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Sannto, reajusta os vencimentos dos cargos de Secretário Legislativo, Contador e motorista desta Colenda' Casa de Leis em 80% (oitenta por cento) e do Oficial Legislativo em 60% (sessenta po cento).

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução' correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente , suplementadas se necessário .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 07 de Janeiro de 1993

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 26/05/93
Presidente da Câmara Municipal